



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 16 de Junho de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 864

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.663, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério da Educação/FNDE, objetivando a gestão/adesão à Ata de Registro de Preços Nacional.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.034/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Ministério da Educação/FNDE, objetivando a gestão/adesão, em favor do município, de Atas de Registro de Preços do referido órgão, nos termos do decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Os convênios poderão ser aditados sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.664, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, para execução do Programa de Apoio Financeiro para Obras das Prefeituras.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.038/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a execução do Programa de Apoio Financeiro para Obras das Prefeituras.

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.665, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a execução do Programa Via Rápida 18.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.039/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando a execução do Programa Via Rápida 18.

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.666, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria de Governo, para a execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.040/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Secretaria Estadual de Governo, objetivando a execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Art. 2º O Poder Executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 4.667, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.035/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 329.209,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	25	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110	GERAL		
					F.R.: 0 01 00

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
 Seção IISecretarias Municipais
 Seção IIIAutarquias
 Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
66	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	20.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01	00		
	01		PESSOA FÍSICA					
	110	000	TESOURO					
			GERAL					
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	130.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01	00		
	01		PESSOA JURÍDICA					
	110	000	TESOURO					
			GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
109	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	49.209,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01	00		
	01		PESSOA JURÍDICA					
	220	000	TESOURO					
			ENSINO FUNDAMENTAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
200	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	15.000,00				
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	F.R.: 0	01	00		
	01		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	510	000	TESOURO					
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
264	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	50.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01	00		
	01		PESSOA JURÍDICA					
	110	000	TESOURO					
			GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
286	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	15.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	F.R.: 0	01	00		
	01		PESSOA JURÍDICA					
	110	000	TESOURO					
			GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	-115.000,00				
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.	0	01	00	
	01		TESOURO	Grupo:				
	110	000	GERAL					
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
481	12.367.0002.2534.0000		Serviços especializados em	-29.209,00				
	3.3.50.43.00		Educação Especial	F.R.	0	01	00	
	01		SUBVENÇÕES SOCIAIS	Grupo:				
	240	000	TESOURO					
			EDUCAÇÃO					
			ESPECIAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
104	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino	-50.000,00				
	3.3.50.43.00		Fundamental	F.R.	0	01	00	
	01		SUBVENÇÕES SOCIAIS	Grupo:				
	220	000	TESOURO					
			ENSINO					
			FUNDAMENTAL					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
135	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	-70.000,00				
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.	0	01	00	
	01		TESOURO	Grupo:				
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-					
			Conv/ent/Fundos					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					

183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	-15.000,00				
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM	F.R.	0	01	00	
	01		LOCOMOÇÃO	Grupo:				
	510	000	TESOURO					
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-					
			GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	-50.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	F.R.	0	01	00	
	01		TERCEIROS - PESSOA	Grupo:				
	110	000	JURÍDICA					
			TESOURO					
			GERAL					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado GESTÃO AMBIENTAL, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

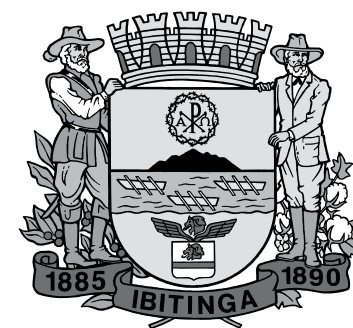
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas, garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.668
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.036/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
541	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	15.000,00	
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
29	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:	
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		
33	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	Grupo:	
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.669
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, e dá outras

providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.037/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
542	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	2.000.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	006	Secretaria de Planejamento		

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de igual valor.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.670,
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde a celebrar convênios com o Ministério da Saúde objetivando a gestão/adesão à ata de registro de preços nacional.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.033/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam o Poder Executivo Municipal e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde autorizados a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, tendo por objeto a gestão/adesão, em favor do município, de Atas de Registro de Preços do referido órgão, nos termos da lei n.º 12.873, de 24 de outubro de 2013, e do decreto federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º Os convênios poderão ser aditados sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.671,
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 60/2018, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Marlos Ribas Mancini).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.026/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente de Limpeza Pública (gari e margarida) no Município de Ibitinga,

a ser comemorado anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.323
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
243	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura	1.000,00				
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
283	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	8.000,00				
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
241	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura	- 1.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
282	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	- 8.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.329
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.667, de 13 de junho de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.667, de 13 de junho de 2018, no montante de R\$ 329.209,00 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
25	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	50.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
66	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	20.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
67	04.122.0006.2008.0000		Manutenção da Secretaria	130.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
109	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	49.209,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
200	08.244.0008.2048.0000		Fundo de Assistência Social	15.000,00				
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
264	23.695.0015.2061.0000		Realização da Feira do Bordado	50.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
286	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	15.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
57	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	-115.000,00				
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO		Grupo:			
	110	000	GERAL					
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO					
481	12.367.0002.2534.0000		Serviços especializados em Educação Especial	-29.209,00				
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO		Grupo:			
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
104	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00				
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.:	0	01	00
					Grupo:			

01	220	000	TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL				
135	12.365.0002.2523.0000		Manutenção de Creche	-70.000,00			
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
01	212	000	TESOURO EDUC.INFANTIL-CRECHE- Conv/ent/Fundos				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
183	08.122.0009.2034.0000		Manutenção da Secretaria	-15.000,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
01	510	000	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL- GERAL				
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
259	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria	-50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
				Grupo:			
01	110	000	TESOURO GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado GESTÃO AMBIENTAL, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com diminuição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com diminuição de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

V) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.330
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.668, de 13 de junho de 2018, destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.668, de 13 de junho de 2018, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a devolução de recursos de convênio finalizado, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
541	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	15.000,00			
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
	100	017	ESTADUAIS-VINCULADOS POLO REG.ESC.BELEZA				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
29	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
	100	017	ESTADUAIS-VINCULADOS POLO REG.ESC.BELEZA				
33	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.500,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	F.R. Grupo:	0	02	00
	02		JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
	100	017	ESTADUAIS-VINCULADOS POLO REG.ESC.BELEZA				

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.331
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.669, de 13 de junho de 2018, destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.669, de 13 de junho de 2018, no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a execução de recapeamento asfáltico e infraestrutura viária, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
542	15.452.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra	2.000.000,00			
	4.4.90.51.00		estrutura viária	F.R.:	0	02	00
	02		OBRAS E INSTALAÇÕES				
	100	006	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO				
			ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria de Planejamento				

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão de igual valor.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.332
DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Qualifica como Organização Social a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 4.650/2018 e Decreto Municipal nº 4.327, de 06 de junho de 2018, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.650/2018, a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, associação hospitalar com sede em Ibitinga-SP, na Rua Domingos Robert, nº 1090, Centro, portadora do CNPJ nº 49.270.671/0001-61.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.318
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a partir desta data, o Sr GERALDO MOACIR FAVERO, RG nº 17.742.620-2, do cargo de Diretor do Departamento de Administração e Expediente, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 13.117, de 01/11/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.319
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a partir desta data, o Sr LUCAS PASCOAL LUIZ, RG nº 34.598.253-8, do cargo de Diretor do Departamento de Fomento a Produção, para o qual foi nomeado em comissão pela Portaria nº 13.091, de 09/10/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.320
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir desta data, da portaria 13.274, de 25 de abril de 2018, que designou o Sr. ALCIDES ANTONIO ABRANTES FILHO, RG nº 13.344.314, para o cargo de Coordenador de Gestão do CREAS, devendo reassumir seu emprego de Assistente Social e perceber os vencimentos atinentes ao emprego.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.321
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a Sra. NATALIA GRAZIELA FAVERO, RG nº 32.698.495-1, Assistente Social, para assumir o cargo de Coordenador de Gestão do CREAS, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes ao emprego de Assistente Social, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.322
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. LUCAS PASCOAL LUIZ, RG nº 34.598.253-8, para o cargo de Diretor do Departamento de Marketing e Imprensa Institucional, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.323
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. GERALDO MOACIR FAVERO, RG nº 17.742.620-2, para

o cargo de Diretor do Departamento de Fomento e Produção, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.324
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. EBSON FERNANDO MOREIRA, RG nº 16.827.936-8, Professor de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo a partir de 17/04/2017, conforme processo administrativo nº 2.904/2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.325
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 4.231, de 1º de novembro de 2017, a Sra. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS BELINO, matrícula nº 3061, ocupante do emprego público de Servente, a ocupar o imóvel residencial de propriedade municipal, situado no entorno da EMEF Prof.ª Dinah de Melo Campos, mediante a contribuição da importância correspondente a 10% (dez por cento) de seus vencimentos (artigo 2º, § 1º, inc. V da Lei nº 1.706/90), durante o tempo em que nele residir, sem embargo do cumprimento dos deveres e das atribuições estabelecidas no termo de compromisso a ser firmado pelo servidor, conforme anexo II do referido Decreto.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.326
DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 4.231, de 1º de novembro de 2017, o Sr. MARCELO DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 3928, ocupante do emprego público de Servente, a ocupar o imóvel residencial de propriedade

municipal, situado no entorno da EMEIEF Delfina Gomes da Fonseca, mediante a contribuição da importância correspondente a 10% (dez por cento) de seus vencimentos (artigo 2º, § 1º, inc. V da Lei nº 1.706/90), durante o tempo em que nele residir, sem embargo do cumprimento dos deveres e das atribuições estabelecidas no termo de compromisso a ser firmado pelo servidor, conforme anexo II do referido Decreto.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.327
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Gestor Técnico e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação firmados com OSCs, na área de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor Técnico das parcerias, de acordo com o artigo 61; delegar a competência de monitorar as ações das OSCs para Técnicos de Acompanhamento, de acordo com os artigos 58 e 59; além de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais, destinados a emitirem parecer e homologá-los acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos ajustes firmados com a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e as OSCs, na área de Saúde, que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, o Gestor Executivo do SAMS, Sr. Edson Fernando Inácio, RG nº 18.034.856.

Art. 2º Delegar Competência para a Emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação os Senhores: Lucas Munerato Casado de Amorim, RG nº 44.045.288, responsável pela APAR, e Carla Juliana Stanzani Fuzini, RG nº 33.334.537-x, responsável pelo GACCI e AACD.

Art. 3º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos Senhores: Queila Teruel Pavani, RG nº 27.446.250-3; Gilson de Lima Salustiano, RG nº 43.531.001-x e Fernando Mesquita Pimenta, RG nº 44.613.672-4.

Art. 4º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.328
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Gestor Técnico e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação firmados com OSCs, na área de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor Técnico das parcerias, de acordo com o artigo 61; delegar a competência de monitorar as ações das OSCs para Técnicos de Acompanhamento, de acordo com os artigos 58 e 59; além de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais, destinados a emitirem parecer e homologá-los acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos ajustes firmados com a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e as OSCs, na área de Assistência Social, que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG nº 21.888.849.

Art. 2º Delegar Competência para a Emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação as Senhoras: Maria Carolina Endres Longhini, RG nº 4.931.916-4 e Elizabeth Longhini dos Santos, RG nº 8.776.602-4.

Art. 3º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelos Senhores: Jeruza Akimi Tamada Vilela, RG nº 23.408.343-8; Jisleine Maria Salvador Coleone, RG nº 16.827.925 e Alcides Antônio Abrantes Filho, RG nº 13.344.314.

Art. 4º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.329
DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Gestor Técnico e Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação firmados com OSCs, na área de Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis no 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Gestor Técnico das parcerias, de acordo com o artigo 61; delegar a competência de monitorar as ações das OSCs para Técnicos de Acompanhamento, de acordo com os artigos 58 e 59; além de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissionais, destinados a emitirem parecer e homologá-los acerca das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil em decorrência dos ajustes firmados com a administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico das parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e as OSCs, na área de Educação, que tiveram seus Planos de Trabalho aprovados, o Secretário Municipal de Educação, Sr. Francisco José Lopes Talarico, RG nº 15.807.975-9.

Art. 2º Delegar Competência para a Emissão de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação a Sra. Josiane Fernandes de Oliveira, RG nº 30 972 649-9.

Art. 3º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será composta pelas Senhoras: Claudia Aparecida Cicoti Silva, RG nº 18.034.719-6; Clarice Aparecida Biondo Ribeiro, RG nº 11 208 439 e Lizandra Zucchi Carrozze Vilela, RG nº 17 742 292-0.

Art. 4º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Replicada por necessidade de retificação.

**PORTARIA nº 13.199
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a necessidade de composição da Comissão de Seleção, nos termos do artigo 27 do parágrafo segundo da referida lei;

Considerando a necessidade de designar um órgão colegiado destinado a processar e julgar os Editais de Chamamento Público para Termo de Fomento SEMSD nº 001/2018, SEMFS nº 002/2018, SEMED nº 003/2018, SEMCT nº 004/2018, SEMDS nº 005/2018, SEMDS nº 006/2018, publicados no Semanário Oficial do Município em 20 de Janeiro de 2018- página 8, além de sua íntegra no site oficial;

Considerando a possibilidade do Município de Ibitinga firmar novas parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei 13.019/2014, por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos para os referidos editais e demais parcerias a serem firmadas pelo Município, até 31 de dezembro de 2018, a qual será composta pelas seguintes pessoas: LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, RG: 32.587.967-9 - Presidente; CLAUDIA APARECIDA CICOTI SILVA, RG: 18.034.719-6 - Secretária; RONALDO JOSE LOPES TALARICO, RG: 20.061.065, MARIA CAROLINA ENDRES LONGUINI, RG: 49.319.16, QUEILA TERUEL PAVANI, RG: 27.446.250-3 - Membros.

Art. 2º As funções dos membros designados não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

Art. 4º Configurando o impedimento previsto no artigo 3º desta Portaria, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de fevereiro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

CONVITE Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando à realização de Concurso Público consoante às disposições contidas no artigo 37 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação aplicável para provimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados do presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame à empresa APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - P. A. 3239/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar Diagnóstico, Planejamento Estratégico, elaboração dos Planos de Mídia, Plano de Tecnologia e Informação, Plano de Ação de Mobilização, Projeto Gráfico, bem como a Capacitação da equipe do SUAS local, Confeção e Divulgação de Materiais Publicitários, Implantação de Sistemas, Sites e Aplicativos de Mídia, definição de fluxos e protocolos de atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social, Mapeamento da rede de serviços e equipamentos das políticas setoriais, compondo assim um diagnóstico sócio territorial atualizado e um plano integrado de ação e mobilização no Município de Ibitinga - SP com foco na identificação do trabalho infantil, com recursos AEPETI – Ministério do Desenvolvimento Social, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas e ADJUDICO o objeto do certame à empresa: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.389.817/0001-17, pelo valor global de R\$ 149.580,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 11 de junho de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Chefe da Seção de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/

serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2018:

Ata de Registro de Preços nº 022/2018 - Detentor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA, CNPJ nº 04.405.899/0001-83, para o Item 01 (Diesel comum S500) pelo valor de R\$ 3,336 o litro. Ata de Registro de Preços nº 023/2018 - Detentor: CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, para os itens: item 02 (Diesel S10) pelo valor de R\$ 3,434 o litro; item 03 (Gasolina automotiva comum) pelo valor de R\$ 4,475 o litro e item 04 (Etanol) pelo valor de R\$ 2,732 o litro. Ibitinga, 12 de junho de 2018. João Paulo Baptista - Chefe da Seção de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018 - P. A. 2783/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de copiadora, scanner, impressora e microcomputador, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido consideradas vencedoras as seguintes empresas: 01 - DEMARQUE & ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP, CNPJ 55.107.445/0001-67 para o item 04 (MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP – COMPLETO) pelo valor unitário de R\$ 2.340,00; 02 - RENTAL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE ES, CNPJ 21.309.535/0001-19 para os itens: item 01 (COPIADORA LASER MULTIFUNCIONAL DE ALTA VELOCIDADE DUPLEX) pelo valor unitário de R\$ 2.264,00 e item 03 (IMPRESSORA LASER COLORIDA COM TONER) pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 e 3) T. GUIMARAES – INFORMATICA, CNPJ 07.274.334/0001-00 para o item 02 (SCANNER DE MESA COMPACTO) pelo valor unitário de R\$ 1.330,00.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 07 de junho de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3088/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para locação e instalação de contêineres com sanitários e chuveiros e Toaletes portáteis para utilização no recinto da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às seguintes empresas vencedoras:

- a) BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.635.970/0001-63, para o Lote I (Sanitários Portáteis) pelo valor global de R\$ 10.225,00.
- b) EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ 07.311.835/0001-01, para o Lote 02 (Contêineres) pelo valor global de R\$ 9.900,00.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2018 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4150/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPE DE SEGURANÇA UNIFORMIZADA com a finalidade de contenção de tumultos e/ou brigas, controle de acesso ao evento, auxílio na proteção de equipamentos da prefeitura e de terceiros e o atendimento de possíveis emergências durante a realização da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga a ocorrer de 04 a 15 de julho de 2018, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à seguinte empresa vencedora: a) 4G SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI – EPP, CNPJ 18.911.639/0001-94, pelo valor unitário de R\$ 25,00 a hora, perfazendo um total de R\$ 39.750,00 para realização do evento.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2295/2018 - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto é a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), conforme edital, HOMOLOGO os atos praticados no presente procedimento e ADJUDICO o objeto do certame à empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 55.611.974/0001-01, pelo valor global de R\$ 3.309.999,37 (três milhões trezentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos).

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para locação e montagem de Equipamentos de Som, Iluminação e Produção dos Palcos dos Shows no recinto da 45ª Feira do Bordado de Ibitinga, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa MARINA FERNANDES ELISIÁRIO 46148245876, CNPJ nº 29.519.148/0001-19, pelo valor global de R\$ 43.670,88 (quarenta e três mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

2. Publique-se.
3. Convoque-se para adequar a documentação.
4. Contrate-se.
5. Cumpra-se.

Ibitinga, 15 de junho de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – CONVOCAÇÃO.

Fica a Microempresária Individual vencedora do certame em epígrafe - MARINA FERNANDES ELISIÁRIO 46148245876, CNPJ nº 29.519.148/0001-19 – convocada a comprovar sua regularidade fiscal no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esta publicação. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02. Ibitinga, 15 de junho de 2018. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES – Prefeita Municipal.

Ibitinga, 15 de Junho de 2018.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº. 01/2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2018.

O Secretário Municipal de Educação de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no art. 4º do Decreto nº. 4.324, de 29 de maio de 2018, e

CONSIDERANDO a especificidade do atendimento educacional, o qual deve observar o calendário escolar homologado junto à Diretoria de Ensino Regional de Taquaritinga;

CONSIDERANDO que deve ser assegurado o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo

FIFA 2018, o expediente das escolas públicas municipais e da Secretaria Municipal de Educação será realizado na seguinte conformidade:

I - nos dias em que os jogos se realizarem no período da manhã, o expediente terá início às 12hoomin.;

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12hoomin.

Art. 2º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto nesta Resolução, deverão ser objeto de compensação até o dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A falta de compensação das horas de trabalho não realizadas acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá, se necessário, baixar instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga/SP, 12 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ LOPES TALARICO
Secretário Municipal de Educação de Ibitinga/SP

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 Exercício: 2018
45321460/0001-50

APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE - 2018 PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018

Page 1

Cod Receita	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
IMPOSTOS				
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAMS		0,00	49.418,44	49.418,44
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAAE		0,00	29.369,14	29.369,14
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		0,00	159.654,17	159.654,17
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	18.072,46	18.072,46
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS		0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE		0,00	0,00	0,00
IPTU - PRINCIPAL TERRITORIAL		0,00	742,15	742,15
IPTU - PRINCIPAL PREDIAL		0,00	885,34	885,34
ITBI - PRINCIPAL		0,00	212.891,19	212.891,19
ISS - PRINCIPAL		0,00	468.817,85	468.817,85
ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	238.332,11	238.332,11
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS				
IPTU - MULTAS E JUROS		0,00	1.167,27	1.167,27
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	137.885,79	137.885,79
ITBI - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00
ISS - MULTAS E JUROS		0,00	9.605,83	9.605,83
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	12.257,31	12.257,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
IPTU - DÍVIDA ATIVA		0,00	256.066,00	256.066,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA		0,00	21.754,47	21.754,47
ISS - DÍVIDA ATIVA		0,00	23.747,42	23.747,42
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS DA UNIÃO				
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		0,00	5.607.649,92	5.607.649,92
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL		0,00	7.706,48	7.706,48
TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL		0,00	12.625,40	12.625,40
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS DO ESTADO				
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	5.914.324,75	5.914.324,75
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	4.456.908,58	4.456.908,58
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0,00	52.362,86	52.362,86
Sub-Total		0,00	17.692.244,93	17.692.244,93
Aplicações Obrigatórias - 15,00%		0,00	2.653.836,74	2.653.836,74

OUTRAS RECEITAS (100%)

1121.01.1.1.05	TAXA LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST.SI	0,00	16.404,88	16.404,88
1321.00.1.1.02	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0,00	1.049,63	1.049,63
1321.00.1.1.03	REC. REM. DEP. BANC.REC.VINC. FNS ESTADO	0,00	591,97	591,97
1321.00.1.1.04	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. FNS FEDERAL	0,00	2.543,99	2.543,99
1718.03.1.1.01	FNS - PROGRAMA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	827.980,27	827.980,27
1718.03.1.1.02	PAB VARIÁVEL - P.P.I. - EPIDEMIOLÓGICA	0,00	98.536,36	98.536,36
1718.03.1.1.03	PAB VARIÁVEL - VIG. SANITARIA	0,00	963,30	963,30
1718.03.1.1.04	PAB - VARIÁVEL - PSF - SAMS	0,00	28.260,00	28.260,00
1718.03.1.1.05	PAB - VARIÁVEL - A.C.S. - SAMS	0,00	12.168,00	12.168,00
1718.03.1.1.06	PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	302.092,75	302.092,75
1718.03.1.1.07	S.A.M.U.	0,00	26.250,00	26.250,00
1718.99.1.1.03	FNS - BLMAC	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.04	FNS - MEDICAMENTOS (FEDERAL)	0,00	17.116,97	17.116,97



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 Exercício: 2018
45321460/0001-50

APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE - 2018 PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018

Page 2

Cod Receita	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
1922.01.1.1.01	RESTITUIÇÕES - SAMS	0,00	3.247,25	3.247,25
Sub Total		0,00	1.337.205,37	1.337.205,37
TOTAL		0,00	3.991.042,11	3.991.042,11



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 Exercício: 2018
45321460/0001-50

APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE - 2018 PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 28/02/2018

Page 3

Cod Receita	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
-------------	---------------	----------------	---------	-------

DESPESAS COM SAÚDE

LIQUIDADADA

Categoria/Funcional	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
10.244.0004.2539.0000	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	0,00	691.912,85	691.912,85
10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	886.549,75	886.549,75
10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	0,00	203.754,04	203.754,04
10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	0,00	101.399,00	101.399,00
10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	0,00	20.278,70	20.278,70
10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	0,00	1.053,54	1.053,54
10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmólogo	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básic	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2035.0000	Manutenção do Pronto Socorro	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	86.405,96	86.405,96
10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2270.0000	Auxílios e Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2291.0000	Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	0,00	807.980,27	807.980,27
10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	0,00	689.000,00	689.000,00
10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Cen	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2550.0000	Estruturação de unid. atenção espec. em saúde -	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2551.0000	Estruturação de unid. especializadas em saúde	0,00	0,00	0,00
10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	163.081,83	163.081,83
10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	0,00	98.479,63	98.479,63
10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	0,00	1.374,41	1.374,41
10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	0,00	82.705,47	82.705,47
Total da Despesa		0,00	3.833.975,45	3.833.975,45

Resumo:

(-) Recursos que devem ser aplicados 100% na saúde:	0,00	-1.337.205,37	-1.337.205,37
(=) Valor Líquido Aplicado	0,00	2.496.770,08	2.496.770,08

Percentual Aplicado	0,00	14,11	14,11
---------------------	------	-------	-------

IBITINGA, 28 de fevereiro de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC 1SP264045/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333 Exercício: 2018
45321460/0001-50**APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE - 2018**
PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/04/2018

Page 1

Cod Receita	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
IMPOSTOS				
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAMS		0,00	98.480,82	98.480,82
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAAE		0,00	39.892,11	39.892,11
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		0,00	346.461,45	346.461,45
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		0,00	29.147,43	29.147,43
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS		0,00	0,00	0,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE		0,00	0,00	0,00
IPTU - PRINCIPAL TERRITORIAL		0,00	52.168,93	52.168,93
IPTU - PRINCIPAL PREDIAL		0,00	99.066,85	99.066,85
ITBI - PRINCIPAL		0,00	436.026,83	436.026,83
ISS - PRINCIPAL		0,00	963.886,90	963.886,90
ISS - SIMPLES NACIONAL		0,00	452.915,89	452.915,89
MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS				
IPTU - MULTAS E JUROS		0,00	1.305,25	1.305,25
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	246.665,61	246.665,61
ITBI - MULTAS E JUROS		0,00	0,00	0,00
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	99,63	99,63
ISS - MULTAS E JUROS		0,00	19.471,31	19.471,31
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	25.355,88	25.355,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
IPTU - DÍVIDA ATIVA		0,00	462.364,02	462.364,02
ITBI - DÍVIDA ATIVA		0,00	21.984,47	21.984,47
ISS - DÍVIDA ATIVA		0,00	40.070,37	40.070,37
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS DA UNIÃO				
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL		0,00	9.080.040,44	9.080.040,44
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL		0,00	11.316,92	11.316,92
TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL		0,00	37.876,20	37.876,20
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS DO ESTADO				
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		0,00	10.576.178,38	10.576.178,38
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		0,00	5.870.956,36	5.870.956,36
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0,00	95.409,58	95.409,58
Sub-Total		0,00	29.007.141,63	29.007.141,63
Aplicações Obrigatórias - 15,00%		0,00	4.351.071,24	4.351.071,24

OUTRAS RECEITAS (100%)				
1121.01.1.1.05	TAXA LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST.SF	0,00	42.089,37	42.089,37
1321.00.1.1.02	RECEITA REMUN.DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	0,00	2.501,03	2.501,03
1321.00.1.1.03	REC. REM. DEP. BANC.REC.VINC. FNS ESTADO	0,00	1.397,11	1.397,11
1321.00.1.1.04	REC. REM. DEP. BANC. REC. VINC. FNS FEDERAL	0,00	4.139,48	4.139,48
1718.03.1.1.01	FNS - PROGRAMA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	2.931.104,32	2.931.104,32
1718.03.1.1.02	PAB VARIÁVEL - P.P.I. - EPIDEMIOLÓGICA	0,00	162.204,42	162.204,42
1718.03.1.1.03	PAB VARIÁVEL - VIG. SANITARIA	0,00	3.872,70	3.872,70
1718.03.1.1.04	PAB - VARIÁVEL - PSF - SAMS	0,00	28.260,00	28.260,00
1718.03.1.1.05	PAB - VARIÁVEL - A.C.S. - SAMS	0,00	37.581,00	37.581,00
1718.03.1.1.06	PAB FIXO - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	99.940,00	99.940,00
1718.03.1.1.07	S.A.M.U.	0,00	39.375,00	39.375,00
1718.99.1.1.03	FNS - BLMAC	0,00	5.654,17	5.654,17
1718.99.1.1.04	FNS - MEDICAMENTOS (FEDERAL)	0,00	51.350,82	51.350,82

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333 Exercício: 2018
45321460/0001-50**APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE - 2018**
PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/04/2018

Page 2

Cod Receita	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
1922.01.1.1.01	RESTITUIÇÕES - SAMS	0,00	4.310,63	4.310,63
Sub Total		0,00	3.413.780,05	3.413.780,05
TOTAL		0,00	7.764.851,29	7.764.851,29

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333 Exercício: 2018
45321460/0001-50**APLICAÇÃO NA SAÚDE - EXERCÍCIO DE - 2018**
PERÍODO DE 01/01/2018 ATÉ 30/04/2018

Page 3

Cod Receita	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
DESPESAS COM SAÚDE				
LIQUIDADADA				
Categoria/Funcional	Especificação	Saldo Anterior	PERÍODO	TOTAL
10.244.0004.2539.0000	Serviços de Assistência a saúde não-ambulatorial	0,00	36.092,40	36.092,40
10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	0,00	1.362.678,86	1.362.678,86
10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	1.812.444,25	1.812.444,25
10.301.0004.2104.0000	SAMS Atenção Básica Odontologia	0,00	434.556,48	434.556,48
10.301.0004.2483.0000	PSF Programa Saude Familia	0,00	218.059,94	218.059,94
10.301.0004.2511.0000	Publicidade e Propaganda - SAMS	0,00	24.378,70	24.378,70
10.301.0004.2517.0000	Equip. e Material Permanente - SAMS	0,00	4.710,54	4.710,54
10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veiculos - SAMS	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2530.0000	Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2531.0000	Saúde do Recem Nascido	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2532.0000	Equipamento e Material Permanente - Oftalmógi	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2533.0000	Equipamento para Atendimento Cardiovascular	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2549.0000	Estruturação da rede de serviços de atenção básic	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2035.0000	Manutenção do Pronto Socorro	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	0,00	134.046,24	134.046,24
10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	0,00	13.374,29	13.374,29
10.302.0004.2270.0000	Auxílios e Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2291.0000	Aquisição de Ambulância	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	0,00	23.661,00	23.661,00
10.302.0004.2497.0000	Transferencia SUS	0,00	1.637.273,87	1.637.273,87
10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	0,00	2.518.800,00	2.518.800,00
10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Cent	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2550.0000	Estruturação de unid. atenção espec. em saúde -	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2551.0000	Estruturação de unid. especializadas em saúde	0,00	0,00	0,00
10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	0,00	445.601,79	445.601,79
10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	0,00	201.942,23	201.942,23
10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	0,00	1.979,41	1.979,41
10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	0,00	203.650,12	203.650,12
Total da Despesa		0,00	9.073.250,12	9.073.250,12

Resumo:

(-) Recursos que devem ser aplicados 100% na saúde:	0,00	-3.413.780,05	-3.413.780,05
(=) Valor Líquido Aplicado	0,00	5.659.470,07	5.659.470,07
Percentual Aplicado	0,00	19,51	19,51

IBITINGA, 30 de abril de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITO MUNICIPALJEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC 1SP264045/O-1LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI
TESOUREIRO

SIOPE

Página 1 de 5



Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Ibitinga - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 1º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.623.000,00	16.623.000,00	1.640.666,94	9,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.475.000,00	7.475.000,00	396.746,55	5,31
1.1.1- IPTU	7.475.000,00	7.475.000,00	396.746,55	5,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	234.645,66	11,73
1.2.1- ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	234.645,66	11,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	752.760,52	13,94
1.3.1- ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	752.760,52	13,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.748.000,00	1.748.000,00	256.514,21	14,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.240.000,00	76.240.000,00	16.051.577,99	21,05
2.1- Cota-Parte FPM	33.300.000,00	33.300.000,00	5.607.649,92	16,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.300.000,00	31.000.000,00	5.607.649,92	18,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	5.914.324,75	17,92
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	12.625,40	7,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	52.362,86	18,70
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	7.706,48	1,54

SIOPE

Página 2 de 5

2.6- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	4.456.908,58	49,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	92.863.000,00	92.863.000,00	17.692.244,93	19,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.200.000,00	4.401.000,00	633.317,81	14,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	614.598,17	20,49
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	201.000,00	18.719,64	9,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	200.000,00	4.053,15	2,03
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	200.000,00	4.053,15	2,03
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.250.000,00	4.651.000,00	637.370,96	13,70
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.788.000,00	14.788.000,00	3.210.315,60	21,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.121.529,94	18,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	1.182.864,91	17,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	2.525,08	7,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	10.472,58	18,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	1.541,28	1,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	891.381,81	49,52
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.070.000,00	19.070.000,00	3.860.586,65	20,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.060.000,00	19.060.000,00	3.858.919,69	20,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.666,96	16,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.272.000,00	4.272.000,00	648.604,09	15,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB				
			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
				INSCRITAS EM
	DOTAÇÃO			

SIOPE

Página 3 de 5

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.020.000,00	14.220.000,00	2.101.823,96	14,78	2.098.885,18	14,76	18.030,32
13.1- Com Educação Infantil	9.180.000,00	9.280.000,00	1.171.547,53	12,62	1.169.064,24	12,60	2.483,29
13.2- Com Ensino Fundamental	4.840.000,00	4.940.000,00	930.276,43	18,83	929.820,94	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	4.850.000,00	1.086.882,83	22,41	1.068.852,51	22,04	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	3.240.000,00	524.779,87	16,20	524.739,87	16,20	40,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	1.610.000,00	562.102,96	34,91	544.112,64	33,80	17.990,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.020.000,00	19.070.000,00	3.188.706,79	16,72	3.167.737,69	16,61	20.969,10
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%							54,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%							27,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							17,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.072.342,26	3.445.042,24	21,43	2.334.398,04	14,52	1.110.644,20
22.1 - Creche	0,00	11.460.342,26	2.522.514,55	22,01	1.550.066,66	13,53	972.447,89
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	8.755.000,00	1.068.302,15	12,20	1.068.302,15	12,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.705.342,26	1.454.212,40	53,75	481.764,51	17,81	972.447,89
22.2 - Pré-escola	0,00	4.612.000,00	922.527,69	20,00	784.331,38	17,01	138.196,31
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	3.765.000,00	628.025,25	16,68	625.501,96	16,61	2.523,29
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	847.000,00	294.502,44	34,77	158.829,42	18,75	135.673,02

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE_Mun_2018/TMP735897170/RREO_M... 14/06/2018

SIOPE

Página 4 de 5

23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.840.000,00	13.951.000,00	3.551.204,95	25,45	1.932.347,04	13,85	1.618.857,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.000,00	6.550.000,00	1.492.379,39	22,78	1.473.933,58	22,50	18.445,81
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	7.401.000,00	2.058.825,56	27,82	458.413,46	6,19	1.600.412,10
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.840.000,00	30.023.342,26	6.996.247,19	23,30	4.266.745,08	14,21	2.729.502,11
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							648.604,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____ ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							648.604,09
(29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))⁶							3.618.140,99
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							20,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	2.190.000,00	692.476,00	31,62	88,00	0,00	692.388,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	7.740.000,00	5.356.900,98	69,21	183.146,31	2,37	5.173.754,67
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	9.930.000,00	6.049.376,98	60,92	183.234,31	1,85	5.866.142,67
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.840.000,00	39.953.342,26	13.045.624,17	32,65	4.449.979,39	11,14	8.595.644,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS					SALDO ATÉ O	CANCELADO EM	

file:///C:/Users/Bruno%20Nigro/AppData/Local/temp/SIOPE_Mun_2018/TMP735897170/RREO_M... 14/06/2018

SIOPE

Página 5 de 5

DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.423.817,91	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.953.935,28	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	469.882,63	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	136.539,85	427.419,23
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.858.919,69	614.598,17
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.771.801,80	0,00
48.1- Orçamento do Exercício	2.771.801,80	0,00
48.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.666,96	16.670,25
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.225.324,70	1.058.687,65
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.225.324,70	1.058.687,65

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 14/6/2018 Hora da Emissão: 8:50:55

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2018 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Secretaria de Habitação



Moradores do Núcleo Vila Formosa, não deixem de regularizar seus lotes!

Com o objetivo de promover o registro dos imóveis em nome dos moradores responsáveis de cada lote, a **Prefeitura de Ibitinga** através do **Programa Cidade Legal, da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo**, irá realizar o Levantamento topográfico desta área, estando prevista a visita em sua casa, neste próximo dia:

20 de junho de 2018.

O Levantamento topográfico será realizado pelos técnicos do **Consórcio CMT**, ocasião em que será cadastrado o perímetro do terreno de cada núcleo habitacional, subdivisão interna das quadras, lotes e todas as edificações nele acrescidas.

Informações: (16) 3352-7000
Prefeitura de Ibitinga – Secretaria de Habitação e Urbanismo

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa para escopo contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – Memorial Descritivo, do edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedora a empresa UNIMED DE IBITINGA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 00.494.870/0001-64,, pelo valor mensal por funcionário de R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), sendo 90% ou seja R\$ 239,94 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) onerado pelo SAAE e os 10% restantes onerados pelos funcionários adquirentes do plano. O valor global previsto para um total de 137 colaboradores é de R\$ 438.290,40 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

2. PUBLIQUE-SE.
3. CONTRATE-SE.
4. CUMpra-SE.

Ibitinga, 15 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 PROCESSO 030/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, informa quanto ao realinhamento de preço junto a empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 03 "Diesel Comum" reduzindo para o valor de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), a partir da data de 09 de junho de 2018, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 08 de junho de 2018.

JOSÉ FERREIRA NETO
Gestor das Atas

ABERTURA

CARTA CONVITE Nº 010/2018– Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Gestor Executivo do SAAE, Sr. Sr. Luiz Carlos da Costa, comunica a todos os interessados a abertura

do processo licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 010/2018. A Presente Licitação tem como escopo a contratação de empresa especializada para elaboração de plano diretor de combate às perdas de água no sistema de abastecimento público no Município de Ibitinga, conforme especificação dos ANEXOS, e demais condições contidas no respectivo edital.

Encerramento 26 de junho de 2018, às 14 horas E 30 minutos da tarde. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no Departamento de

licitações desta AUTARQUIA, situada na Rua Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga-SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibitinga, 15 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Gestor Executivo



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 01 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
03			SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
0301			SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		2.757.530,00	131.958,73	132.889,14	200.190,46
030100			SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		977.166,65	815.747,87	145.685,57	776.976,19
04.122.0006.2514.0000			Concurso Publico - SAAE					
001	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0013.2086.0000			Manutenção do Setor de Aguas do SAAE					
002	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 110 000NV	800.000,00	0,00	0,00	109.664,12
					109.664,12	0,00	0,00	0,00
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	100.000,00	1.374,44	1.374,44	15.420,00
					91.090,94	75.670,94	7.143,44	75.670,94
17.512.0013.2087.0000			Manutenção do Setor de Administração SAAE					
004	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	920.000,00	83.383,38	80.084,35	15.180,60
					439.680,30	424.499,70	80.084,35	424.499,70
005	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	415.000,00	26.254,38	26.254,38	26.254,38
					128.220,04	128.220,04	26.062,89	101.965,66
006	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	70.000,00	6.667,52	6.667,52	0,00
					28.053,27	28.053,27	6.667,52	28.053,27
007	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					19.989,13	19.989,13	1.697,10	19.989,13
008	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 110 000NV	10.000,00	10,06	10,06	0,00
					2.041,67	2.041,67	10,06	2.041,67
009	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	40.000,00	1.652,25	1.652,25	0,00
					10.565,40	10.565,40	1.652,25	10.565,40
010	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	30.000,00	120,40	700,14	4.416,26
					24.717,32	20.322,06	6.139,74	20.301,06
011	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01 - 110 000NV	125.000,00	12.496,30	12.496,30	12.496,30
					74.130,16	74.130,16	12.578,52	61.633,86
17.512.0013.2512.0000			Publicidade e Propagana - SAAE					
012	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	60.000,00	0,00	3.649,70	16.758,80
					49.014,30	32.255,50	3.649,70	32.255,50
17.512.0013.2552.0000			Melhorias no Sistema de Abastecimento					
028	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	8.041,50	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
029	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 100 002	139.488,50	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0302			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		80.000,00	0,00	0,00	0,00
030200			SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		11.782,14	11.782,14	0,00	11.782,14
04.122.0006.2516.0000			Sentenças Judiciais - SAAE					



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 02 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
013	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 110 000NV	80.000,00	0,00	0,00	0,00
					11.782,14	11.782,14	0,00	11.782,14
0303			SETOR DE AGUAS DO SAAE		9.082.958,50	660.759,58	826.636,93	1.181.709,44
030300			SETOR DE AGUAS DDO SAAE		5.414.972,46	4.415.323,07	870.968,38	4.233.263,02
17.512.0013.2086.0000			Manutenção do Setor de Aguas do SAAE					
014	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01 - 110 000NV	1.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
015	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.500.000,00	113.027,08	108.285,93	22.989,65
					644.653,41	621.663,76	109.377,58	621.663,76
016	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	600.000,00	38.729,94	38.729,94	38.729,94
					189.776,85	189.776,85	38.029,13	151.046,91
017	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	180.000,00	22.947,43	22.947,43	0,00
					107.487,80	107.487,80	22.947,43	107.487,80
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	740.000,00	40.027,37	33.620,04	31.574,25
					586.319,95	568.147,29	68.734,70	554.745,70
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	10.000,00	1.445,81	1.445,81	1.390,00
					7.193,40	7.193,40	1.445,81	5.803,40
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	6.041.958,50	444.581,95	621.607,78	1.087.025,60
					3.879.541,05	2.921.053,97	630.433,73	2.792.515,45
021	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 110 000NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
0304			SETOR DE ESGOTO DO SAAE		2.219.000,00	195.192,04	190.278,00	66.898,47
030400			SETOR DE ESGOTO DO SAAE		995.007,51	972.036,77	192.815,29	928.109,04
17.512.0013.2437.0000			Manutenção do Setor de Esgoto					
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	1.563.000,00	126.532,16	121.618,12	22.970,74
					657.510,14	634.539,40	121.618,12	634.539,40
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 110 000NV	450.000,00	42.984,64	42.984,64	43.680,13
					218.571,68	218.571,68	45.769,53	174.891,55
024	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01 - 110 000NV	180.000,00	25.427,64	25.427,64	0,00
					115.617,95	115.617,95	25.427,64	115.617,95
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 110 000NV	1.000,00	247,60	247,60	247,60
					557,74	557,74	0,00	310,14
026	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 110 000NV	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 110 000NV	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00
TOTAL DO PODER					14.139.488,50	987.910,35	1.149.804,07	1.448.798,37



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 03 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					7.398.928,76	6.214.889,85	1.209.469,24	5.950.130,39
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					14.139.488,50	987.910,35	1.149.804,07	1.448.798,37
					7.398.928,76	6.214.889,85	1.209.469,24	5.950.130,39
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
DEVEDORES DIVERSOS							0,00	320,13
9043	9043	313102	SALARIO FAMILIA	110 - 000			0,00	320,13
RESTOS A PAGAR							161.766,75	785.884,30
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000			0,00	422.053,17
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000			161.766,75	363.831,13
CONSIGNACOES							111.810,75	499.838,57
9017	9017	323203	INSS	110 - 000			52.725,01	216.555,63
9018	9018	323204	DESCONTO SINDICAL	110 - 000			542,42	2.631,04
9019	9019	323206	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	110 - 000			1.256,27	6.081,75
9020	9020	323207	FUNDO DE RESERVA	110 - 000			0,00	0,00
9021	9021	323208	CONVENIO ORAL SAUDE	110 - 000			1.497,70	7.196,51
9022	9022	323209	CONVENIO DROGARIA	110 - 000			0,00	0,00
9023	9023	323210	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA	110 - 000			0,00	0,00
9024	9024	323211	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	110 - 000			14.940,17	77.525,89
9025	9025	323212	Pensão Alimentícia - Judicial	110 - 000			1.693,70	6.374,79
9027	9027	323213	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA	110 - 000			0,00	0,00
9028	9028	323214	RESSARCIMENTO DE VALOR	110 - 000			0,00	0,00
9029	9029	323215	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	110 - 000			1.050,00	6.560,00
9030	9030	323216	CONVENIO NOVA OPTICA	110 - 000			304,40	1.171,36
9031	9031	323217	IRRF	110 - 000			1.073,32	1.861,04
9032	9032	323218	FALTAS INJUSTIFICADAS	110 - 000			0,00	0,00
9033	9033	323219	DROGARIA SAO JOSE	110 - 000			166,60	999,88
9034	9034	323220	OPTICA CARMEN	110 - 000			137,00	546,00
9035	9035	323221	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	110 - 000			433,61	1.298,40
9036	9036	323222	ANAFARMA CONVÊNIO	110 - 000			1.075,29	3.904,69
9001	9001	323223	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	110 - 000			1.175,17	6.949,26
9002	9002	323224	EMPREST. BANCO DO BRASIL	110 - 000			0,00	0,00
9003	9003	323225	PASEP - FUNCIONARIOS	110 - 000			0,00	0,00
9004	9004	323226	DROGARIA SANTA CATARINA	110 - 000			0,00	728,60
9005	9005	323227	REDE MULTIDROGAS	110 - 000			2.486,64	14.652,87
9006	9006	323228	ASPUMI Mensalidade	110 - 000			0,00	0,00
9007	9007	323229	Passaporte Feira do Bordado	110 - 000			0,00	0,00
9008	9008	323230	Convenio SORRISO - Odonto	110 - 000			244,80	1.224,00
9009	9009	323231	Seguro UNIMED - Sindicato	110 - 000			102,34	511,70
9010	9010	323232	CONVENIO BV NIPOFLEX				47,75	1.159,48



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 04 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					110 - 000			
9015	9015	323233	DROGARIA SAO JOSE II		110 - 000		0,00	0,00
9011	9011	323234	ISSQN		110 - 000		4.497,42	9.635,41
9013	9013	323235	Convênio Odontológico Sindicato		110 - 000		397,58	3.333,87
9014	9014	323236	UNIMED - Sindicato		110 - 000		5.042,56	24.930,90
9012	9012	323237	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA		110 - 000		7.379,73	37.117,63
9026	9026	323238	CONVENIO drogael		110 - 000		0,00	0,00
9038	9038	323239	ÓTICAS CAROL		110 - 000		181,20	3.060,51
9042	9042	323240	CONVENIO BANCO SANTANDER		110 - 000		2.160,75	11.136,50
9044	9044	323241	ÓTICA ELIS		110 - 000		223,50	757,50
9045	9045	323242	DROGRARIA AVENIDA		110 - 000		253,49	503,75
9046	9046	323243	DROGARIAS POUP AQUI BRASIL		110 - 000		0,00	212,60
9016	9016	323244	CONVENIO UNIMED		110 - 000		10.070,31	50.265,07
9047	9047	323246	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO		110 - 000		223,51	523,43
9048	9048	323247	REDE SIS FARMA		110 - 000		428,51	428,51
CREDORES DIVERSOS							2.699,37	4.007,52
9037	9037	323301	Desconto por Ordem Judicial		110 - 000		0,00	0,00
9039	9039	323302	Retenção de PIS		110 - 000		377,33	560,20
9040	9040	323303	Retenção de CSLL		110 - 000		580,51	861,83
9041	9041	323304	Retenção de COFINS		100 - 000		1.741,53	2.585,49
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							276.276,87	1.290.050,52
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								7.240.180,91
SALDO PARA O MES SEGUINTE								
Recurso	Banco	Conta		Tipo				
Movimento	001	30-3		CM				2.198,21
2	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				2.198,21
Movimento	001	76.000-5		CM				18.979,97
2	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				18.979,97
Movimento	033	126-7		CM				13.029,08
2	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				13.029,08
Movimento	104	500-0		CM				696.438,12
4	111111900	Movimento		100 - 000 GERAL TOTAL				0,00
5	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				696.438,12
6	111111900	Movimento		110 - 000 GERAL				0,00
13º Salário	104	59-9		AA				126.760,02
2	111115099	Aplicação 13 salário dos servidores.		110 - 000 GERAL				126.760,02
Fundo de Reserva	104	60-2		AA				97.920,46
2	111111900	Fundo de Reserva		100 - 000 GERAL TOTAL				97.920,46
3	111115099	Fundo de Reserva - 14º Salário		110 - 000 GERAL				0,00
4	111111900	Fundo de Reserva		100 - 000 GERAL TOTAL				0,00



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 05 de 05

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
FIISAAE		104	61-0		AA			165.677,51
2	111115099		Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE		110 - 000	GERAL		165.677,51
Movimento		237	9005-0		CM			49.513,95
2	11111900		Movimento		110 - 000	GERAL		49.513,95
Movimento		341	09268-1		CM			203.339,91
2	11111900		Movimento		110 - 000	GERAL		203.339,91
TOTAL DO SALDO								1.373.857,23
TOTAL GERAL								8.614.038,14

IBITINGA, 31 de maio de 2018

LUIZ CARLOS DA COSTA
GESTOR EXECUTIVOJOSÉ DIVINO DE MELO
ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SPREGIANE AP. MESSIAS RONCADA
TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556

45321791/0001-90

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 01 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.00		RECEITAS CORRENTES		14.000.000,00	4.943.236,06	1.248.288,79	6.191.524,85	-7.808.475,15
1100.00.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		836.000,00	273.558,22	93.165,56	366.723,78	-469.276,22
1110.00.0.00		IMPOSTOS		20.000,00	39.892,11	9.482,03	49.374,14	29.374,14
1113.00.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		20.000,00	39.892,11	9.482,03	49.374,14	29.374,14
1113.03.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		20.000,00	39.892,11	9.482,03	49.374,14	29.374,14
1113.03.1.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		10.000,00	39.892,11	9.482,03	49.374,14	39.374,14
1113.03.1.1.00		IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		10.000,00	39.892,11	9.482,03	49.374,14	39.374,14
1113.03.1.1.02	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL - SAAE	01-110000ED	10.000,00	39.892,11	9.482,03	49.374,14	39.374,14
1113.03.4.0.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1113.03.4.1.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1113.03.4.1.03	002	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAAE	01-110000ED	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1120.00.0.00		TAXAS		816.000,00	233.666,11	83.683,53	317.349,64	-498.650,36
1121.00.0.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		505.950,00	163.422,21	64.162,40	227.584,61	-278.365,39
1121.01.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		505.950,00	163.422,21	64.162,40	227.584,61	-278.365,39
1121.01.1.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		505.950,00	163.422,21	64.162,40	227.584,61	-278.365,39
1121.01.1.2.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		376.000,00	128.054,90	58.223,06	186.277,96	-189.722,04
1121.01.1.2.01	003	SAAE - MULTAS E JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	01-110000NV	376.000,00	128.054,90	58.223,06	186.277,96	-189.722,04
1121.01.1.4.00		TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		129.950,00	35.367,31	5.939,34	41.306,65	-88.643,35
1121.01.1.4.02	004	SAAE - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA OTS TRIB.	01-110000NV	129.950,00	35.367,31	5.939,34	41.306,65	-88.643,35
1122.00.0.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		310.050,00	70.243,90	19.521,13	89.765,03	-220.284,97
1122.01.0.0.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		310.050,00	70.243,90	19.521,13	89.765,03	-220.284,97
1122.01.1.0.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		310.050,00	70.243,90	19.521,13	89.765,03	-220.284,97
1122.01.1.1.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL		310.050,00	70.243,90	19.521,13	89.765,03	-220.284,97
1122.01.1.1.05	005	SAAE - TAXA DE EXPEDIENTE	01-110000NV	50,00	0,00	42,74	42,74	-7,26
1122.01.1.1.06	006	SAAE - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	01-110000NV	310.000,00	70.243,90	19.478,39	89.722,29	-220.277,71
1300.00.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		4.000,00	1.260,84	323,89	1.584,73	-2.415,27
1310.00.0.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.000,00	1.260,84	323,89	1.584,73	-2.415,27
1310.01.0.0.00		ALUGUÉIS/ARRENDAMENTOS/FOROS/ LAUDÊMIOS/ TARIFAS DE OCUPAÇÃO		4.000,00	1.260,84	323,89	1.584,73	-2.415,27
1310.01.1.0.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		4.000,00	1.260,84	323,89	1.584,73	-2.415,27
1310.01.1.1.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		4.000,00	1.260,84	323,89	1.584,73	-2.415,27
1310.01.1.1.05	007	SAAE - ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS	01-110000NV	4.000,00	1.260,84	323,89	1.584,73	-2.415,27
1600.00.0.00		RECEITA DE SERVIÇOS		11.960.000,00	3.727.584,98	1.093.804,83	4.821.389,81	-7.138.610,19
1610.00.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.960.000,00	3.727.584,98	1.093.804,83	4.821.389,81	-7.138.610,19
1610.01.0.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.960.000,00	3.727.584,98	1.093.804,83	4.821.389,81	-7.138.610,19
1610.01.1.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		11.960.000,00	3.727.584,98	1.093.804,83	4.821.389,81	-7.138.610,19
1610.01.1.1.00		SERVIÇOS ADM. E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		11.960.000,00	3.727.584,98	1.093.804,83	4.821.389,81	-7.138.610,19
1610.01.1.1.02	008	SERV. ADUCAO,CAPTACAO,TRATAMEN TO,RESERV.DITRIB. AGUA	01-110000NV	7.480.000,00	2.496.175,87	732.463,93	3.228.639,80	-4.251.360,20
1610.01.1.1.03	009	SERV. COLETA, TRANSPORTE,	01-110000NV	4.480.000,00	1.231.409,11	361.340,90	1.592.750,01	-2.887.249,99



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 02 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
TRATAMENTO E DESTINO FINAL								
ESGOTO								
1900.00.0.0.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200.000,00	940.832,02	60.994,51	1.001.826,53	-198.173,47
1920.00.0.0.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	1.290,33	261,35	1.551,68	1.551,68
1922.00.0.0.00		RESTITUIÇÕES		0,00	1.290,33	261,35	1.551,68	1.551,68
1922.99.0.0.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	1.290,33	261,35	1.551,68	1.551,68
1922.99.1.0.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	1.290,33	261,35	1.551,68	1.551,68
1922.99.1.1.00	012	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	06-110 000 NV	0,00	1.290,33	261,35	1.551,68	1.551,68
1990.00.0.0.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.200.000,00	939.541,69	60.733,16	1.000.274,85	-199.725,15
1990.99.0.0.00		OUTRAS RECEITAS		1.200.000,00	939.541,69	60.733,16	1.000.274,85	-199.725,15
1990.99.1.0.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		1.200.000,00	939.541,69	60.733,16	1.000.274,85	-199.725,15
1990.99.1.1.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		450.000,00	69.113,89	28.074,51	97.188,40	-352.811,60
1990.99.1.1.01	010	SAAE - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	01-110 000 NV	450.000,00	69.113,89	28.074,51	97.188,40	-352.811,60
1990.99.1.3.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA		750.000,00	870.427,80	32.658,65	903.086,45	153.086,45
1990.99.1.3.01	011	SAAE - REC. DIV. ATIVA NAO TRIBUT. OUTRAS REC. - PRINCIPAL	01-110 000 NV	750.000,00	870.427,80	32.658,65	903.086,45	153.086,45
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				14.000.000,00	4.943.236,06	1.248.288,79	6.191.524,85	-7.808.475,15
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
DEVEDORES DIVERSOS					274,22	90,00	364,22	
9043	9043	SALARIO FAMILIA	110 - 000		274,22	90,00	364,22	
CONSIGNACOES					433.576,40	108.381,33	541.957,73	
9017	9017	INSS	110 - 000 NV		159.787,62	39.034,54	198.822,16	
9018	9018	DESCONTO SINDICAL	110 - 000 NV		2.128,71	574,98	2.703,69	
9019	9019	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	110 - 000 NV		4.910,62	1.329,48	6.240,10	
9020	9020	FUNDO DE RESERVA	110 - 000 NV		48.186,77	12.954,22	61.140,99	
9021	9021	CONVENIO ORAL SAUDE	110 - 000 NV		5.835,81	1.497,69	7.333,50	
9022	9022	CONVENIO DROGARIA	110 - 000 NV				0,00	
9023	9023	CONVENIO FINANC. NOSSA CAIXA	110 - 000 NV				0,00	
9024	9024	CONVENIO FINANC. CAIXA FEDERAL	110 - 000 NV		62.585,72	14.940,17	77.525,89	
9025	9025	Pensão Alimentícia - Judicial	110 - 000		3.494,20	1.375,64	4.869,84	
9027	9027	CONVENIO FINANCIAMENTO CREFISA110	110 - 000 NV				0,00	
9028	9028	RESSARCIMENTO DE VALOR	110 - 000 NV				0,00	
9029	9029	CONVENIO ULTRAGAZ-SINDICATO	110 - 000 NV		5.370,00	1.575,00	6.945,00	
9030	9030	CONVENIO NOVA OPTICA	110 - 000 NV		1.030,44	304,40	1.334,84	
9031	9031	IRRF	110 - 000 NV		1.573,72	651,01	2.224,73	
9032	9032	FALTAS INJUSTIFICADAS	110 - 000 NV				0,00	
9033	9033	DROGARIA SAO JOSE	110 - 000 NV		762,62		762,62	
9034	9034	OPTICA CARMEN	110 - 000 NV		448,00	306,00	754,00	
9035	9035	DROG SÃO LUCAS CONVENIO	110 - 000 NV		1.025,75	462,95	1.488,70	
9036	9036	ANAFARMA CONVÊNIO	110 - 000 NV		3.131,95	926,01	4.057,96	
9001	9001	FARM. FLOR DE LIZ CONVEN.	110 - 000 NV		5.548,72	1.134,78	6.683,50	
9002	9002	EMPREST. BANCO DO BRASIL	110 - 000 NV				0,00	
9003	9003	PASEP - FUNCIONARIOS	110 - 000				0,00	



SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Rua Capitão Filício Racy, 1556
45321791/0001-90 Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 03 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
9004	9004	DROGARIA SANTA CATARINA	110 - 000 NV		435,90	211,96	647,86	
9005	9005	REDE MULTIDROGAS	110 - 000 NV		11.810,01	2.148,88	13.958,89	
9006	9006	ASPUMI Mensalidade	110 - 000				0,00	
9007	9007	Passaporte Feira do Bordado	110 - 000 NV				0,00	
9008	9008	Convenio SORRISO - Odonto	110 - 000 NV		979,20	358,40	1.337,60	
9009	9009	Seguro UNIMED - Sindicato	110 - 000		409,36	102,34	511,70	
9010	9010	CONVENIO BV NIPOFLEX	110 - 000		804,82		804,82	
9015	9015	DROGARIA SAO JOSE II	110 - 000				0,00	
9011	9011	ISSQN	110 - 000		8.955,24	1.920,88	10.876,12	
9013	9013	Convênio Odontológico Sindicato	110 - 000		2.631,34	304,01	2.935,35	
9014	9014	UNIMED - Sindicato	110 - 000		19.870,46	5.208,68	25.079,14	
9012	9012	DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	110 - 000		29.814,97	7.438,33	37.253,30	
9026	9026	CONVENIO drogael	110 - 000				0,00	
9038	9038	ÓTICAS CAROL	110 - 000		2.006,72	104,52	2.111,24	
9042	9042	CONVENIO BANCO SANTANDER	110 - 000		7.341,93	2.160,75	9.502,68	
9044	9044	ÓTICA ELIS	110 - 000		655,25	223,50	878,75	
9045	9045	DROGARIA AVENIDA	110 - 000		382,06	200,00	582,06	
9046	9046	DROGARIAS POUP AQUI BRASIL	110 - 000		212,60	128,90	341,50	
9016	9016	CONVENIO UNIMED	110 - 000 NV		40.717,46	10.208,65	50.926,11	
9047	9047	EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	110 - 000		299,92	223,51	523,43	
9048	9048	REDE SIS FARMA	110 - 000		428,51	371,15	799,66	
CREDORES DIVERSOS					2.698,50	1.420,62	4.119,12	
9037	9037	Desconto por Ordem Judicial	110 - 000				0,00	
9039	9039	Retenção de PIS	110 - 000		377,22	198,58	575,80	
9040	9040	Retenção de CSLL	110 - 000		580,32	305,51	885,83	
9041	9041	Retenção de COFINS	100 - 000		1.740,96	916,53	2.657,49	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA					0,00	0,00	0,00	
7001	7001	EXTRA ORÇAMENTÁRIA	110 - 000				0,00	
7002	7002	REPASSE RECEBIDO DA SAAE-SERV.AUT. - 000					0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					436.549,12	109.891,95	546.441,07	
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)								6.737.965,92
Saldo do Exercício Anterior								
Recurso	Banco	Conta	Tipo		Saldo Ex. Anterior			
Movimento		237	9005-0		CM			
1	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL		57.509,31			
2	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL		-72,25			
					57.581,56			
Movimento		341	09268-1		CM			
2	111111900	Movimento	110 - 000 GERAL		100.091,67			
					100.091,67			
FIISAAE		104	61-0		AA			
2	111115099	Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE	110 - 000 GERAL		161.530,66			
					161.530,66			


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 Rua Capitão Filício Racy, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2018 A 31/05/2018)

Pag 04 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
Movimento		033	126-7					3.546,34
2	111111900	Movimento			110 - 000	GERAL		3.546,34
Movimento		001	30-3		CM			1.460,83
2	111111900	Movimento			110 - 000	GERAL		1.460,83
Movimento		104	500-0		CM			1.535.710,01
5	111111900	Movimento			110 - 000	GERAL		1.535.710,01
Movimento		001	76.000-5		CM			16.223,40
2	111111900	Movimento			110 - 000	GERAL		16.223,40

Total do Saldo 1.876.072,22

TOTAL GERAL 8.614.038,14

IBITINGA, 31 de maio de 2018

 LUIZ CARLOS DA COSTA
 GESTOR EXECUTIVO

 JOSÉ DIVINO DE MELO
 ASS. CONTÁBIL - CRC: 114977/O-3/SP

 REGIANE AP. MESSIAS RONCADA
 TESOUREIRO

DIRETOR DE FINANÇAS


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 Rua Capitão Filício Racy, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2018

LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
9012	02/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	10,00
9012	02/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	15,00
9012	02/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	95,00
9012	02/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	5,00
9012	03/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	85,00
9012	03/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	85,00
9012	03/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	413,02
9012	03/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	5,00
9012	04/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	04/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	90,00
9012	04/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	260,00
9012	04/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	10,00
9012	07/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	12,03
9012	07/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	222,07
9012	07/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	40,00
9012	07/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	08/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	30,00
9012	08/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	35,00
9012	08/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	160,00
9012	09/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	60,00
9012	09/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	140,00
9012	09/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	5,00
9012	10/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	40,00
9012	10/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	153,24
9012	10/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	325,00

9012	11/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	240,00
9012	11/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	10,00
9012	11/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	11/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	135,00
9012	11/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	35,00
9012	14/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	190,00
9012	14/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	90,00
9012	14/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	10,00
9012	14/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	30,00
9012	15/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	5,00
9012	15/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	10,00
9012	15/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	50,00
9012	15/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	235,00
9012	15/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	5,00
9012	16/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	30,00
9012	16/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	40,00
9012	16/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	22	105,00


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 Rua Capitão Filício Racy, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2018

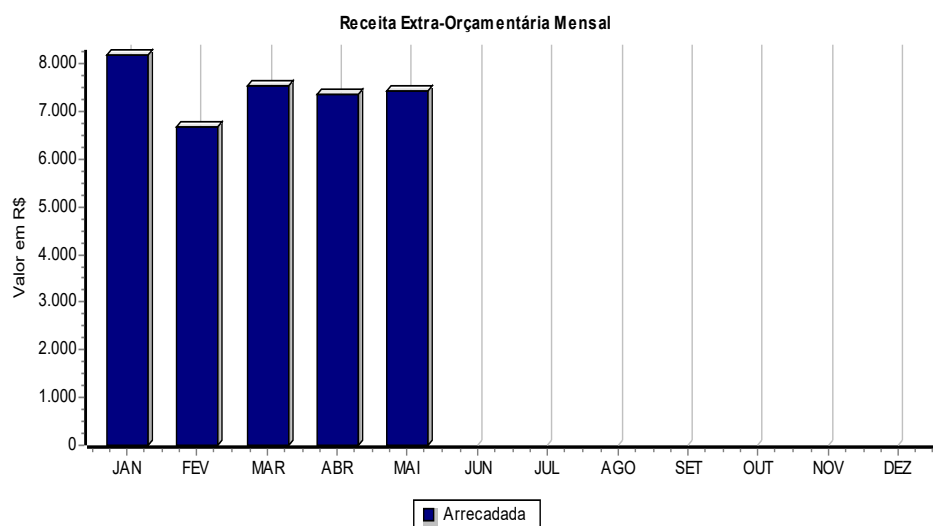
LISTAGEM DAS RECEITAS

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
9012	17/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	40,00
9012	17/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	275,00
9012	17/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	225,00
9012	17/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	60,00
9012	18/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	40,00
9012	18/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	10,00
9012	18/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	325,00
9012	18/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	324,77
9012	21/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	5,00
9012	21/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	145,00
9012	21/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	22	0,90
9012	21/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	10,00
9012	21/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	35,00
9012	22/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	10,00
9012	22/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	287,00
9012	22/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	10,00
9012	22/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	135,00
9012	23/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	10,00
9012	23/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	60,00
9012	23/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	15,00
9012	23/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	140,00
9012	24/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	5,00
9012	24/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	5,00
9012	24/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	275,30
9012	24/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	125,00
9012	24/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	25/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	15,00
9012	25/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	20,00
9012	25/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	155,00
9012	28/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	5,00
9012	28/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA DE IBITINGA	500-0	22	110,00
9012	28/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	65,00
9012	28/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	35,00
9012	28/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	65,00
9012	29/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	125,00
9012	29/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	25,00
9012	29/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	09268-1	28	20,00
9012	29/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	126-7	19	5,00
9012	29/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	195,00
9012	30/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	76.000-5	25	55,00
9012	30/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	9005-0	26	300,00
9012	30/05/2018	9999.00.9.9.16			DOAÇÃO A SANTA CASA	500-0	21	130,00

TOTAL NO PERÍODO... 7.438,33


SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

 Rua Capitão Filício Racy, 1556
 45321791/0001-90 Exercício: 2018

RECEITA MENSAL


MES	ARRECADADA
JAN	8.191,03
FEV	6.688,16
MAR	7.556,95
ABR	7.378,83
MAI	7.438,33
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	37.253,30

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ibitinga, por seu presidente abaixo assinado, COMUNICA que será realizada reunião ordinária do Conselho no próximo dia 20 de junho de 2018, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599 centro, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação do Protocolo de Classificação de Risco do Pronto Socorro da Vila Maria e UPA 24hs;
2. Deliberação Sobre Sistema de Cobrança da Vigilância Sanitária;
3. Aprovação do Plano de Trabalho para Utilização de Verba do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;
4. Aprovação do Plano de Trabalho para

Utilização de Verba Parlamentar de Custeio, através das Emendas 31600003, 25320006, 37090005, 37160003.

Ibitinga/SP, 12 de Junho de 2018.

Giancarlo Alves
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 IBITINGA/SP

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599,

Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Agente de Combate às Endemias
 14º - Matheus Roberto Vioto
 RG nº 56.679.877-3

Ibitinga, 13 de Junho de 2.018.

Edson Fernando Inácio
 Gestor Executivo de Autarquia

EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão Sindicância Investigativa 01/2018, nomeada pela Portaria n. 690 de 09 de março de 2018 DECIDO pela aplicação da pena de REPREENSÃO aos servidores W.K.Y e J.A.S.N com fundamento nos artigos 95, incisos II e XI, 106, 107 e 140, todos da Lei Municipal 1706/1990.

Ibitinga-SP, 04 de junho de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
 GESTOR EXECUTIVO DO SAMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018-HOMOLOGAÇÃO

- 1. Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 04/2018 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2018, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de veículos, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte empresa vencedora: CAROLINA LAJARIN DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ Nº 29.886.841/0001-20 – pelo valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). 2. Publique-se. 3. Contrate-se. 4. Cumpra-se. Ibitinga, 12 de junho de 2.018. Dr. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018-HOMOLOGAÇÃO

- 1. Tendo em vista o apurado no Processo Licitatório nº 06/2018 o qual transcorreu na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2018, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em plano de saúde, HOMOLOGO o objeto licitado em favor da seguinte empresa vencedora: UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ Nº 00.494.870/0001-64 – pelo valor unitário de

R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). 2. Publique-se. 3. Contrate-se. 4. Cumpra-se. Ibitinga, 13 de junho de 2.018. Dr. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo.

PORTARIA Nº 703 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, Dilma Gomes da Silva Pinto, portadora do RG nº 27.207.183-3, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
 Gestor Administrativo

Registrada em, 05 de junho de 2018.

José Gentil Chies
 Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 704 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 13 de junho de 2.018, Lenita dos Anjos Martiniano, portadora do RG nº 42.803.756-2, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Autarquia, em virtude de aprovação em concurso público nº 01/2016, homologado em 29/04/2016, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio
 Gestor Administrativo.

Registrada em, 12 de junho de 2018.

José Gentil Chies
 Chefe de Expediente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesta semana será realizada duas Audiências Públicas, sendo uma na segunda-feira, dia 18 de Junho, e a segunda na quinta-feira, dia 21, ambas a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei que autoriza o Executivo a firmar Convênio.
- Projeto de Lei Orçamentário
- Projeto de Lei do Executivo, dentre eles Convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 003/2018; Tipo de Contrato – Pagamento; Fundamento Legal – Dispensa artigo 24; Fornecedor – Telefônica Brasil S.A.; Valor total – R\$ 3.958,20; Valor da mensalidade – R\$ 329,85; Tipo – Fornecimento de Serviço; Vigência do Contrato – 30/05/2018 até 29/05/2019; Objeto Resumido – Prestação de serviços telecomunicações; Objetivo – Serviços telefônico fixo comutado

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente - FEMIB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação

de empresa especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para os servidores da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa UNIMED DE IBITINGA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 00.494.870/0001-64, para o item 01 (serviços continuados na área de assistência médica, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores ativos e inativos, bem como seus dependentes legais, conforme descrição contida no Anexo II - Termo de Referência deste Edital e Lei Municipal nº 3.073, de 27 de fevereiro de 2008). 2. Publique-se. 3. Cumpra-se. 4. Contrate-se

Ibitinga, 15 de junho de 2018

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública. Estavam presentes, conforme registrado no Livro de Registro de Presença de Eventos da Câmara Municipal os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão), Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão), Carlos Alberto Dias Marques (Secretário da Comissão), Belmiro Sgarbi Neto – Secretário Municipal de Finanças, Fátima Johansen – Diretora Financeira da Câmara Municipal, Patrícia Nobre Vieira Mondelo - funcionária pública municipal. O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade declarou aberta a audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do poder Executivo referente ao 1º trimestre de 2018 que terá sua duração máxima até às 20 horas. Informou que o áudio da audiência pública está sendo gravado e que será lavrada ata pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal. Na sequência o Senhor Presidente passou a palavra ao senhor Belmiro Sgarbi Neto – Secretário Municipal de Finanças, designado pela Prefeita Municipal para fazer a demonstração do cumprimento das metas fiscais, referente ao 1º trimestre de 2018. O senhor Belmiro saudou a todos e

iniciou a explanação pelo item 1 - INTRODUÇÃO; 2- RESULTADO PRIMÁRIO. Neste momento o Presidente da Audiência registrou a presença do Senhor Fernando Pereira Racy, representante da Ong Transparência Ibitinga e informou a elaboração de comparativo feito pela Diretora Financeira da Câmara, entre o primeiro trimestre de 2017 e 2018, havendo uma diferença de quinze milhões no valor empenhado. Aberta a palavra o Senhor Fernando Racy falou que a diferença é devida aos convênios, pois entre o último trimestre do ano passado e o primeiro deste ano, este fechou com nove milhões, sendo cinco milhões a mais do que o terceiro trimestre de 2017. Continuando, a explanação foi para o item 3- RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO. O Presidente registrou a presença do Secretário Municipal de Planejamento Pedro Pongelupe Thomaz e questionou ao Senhor Belmiro se a receita deste ano até o momento foi de R\$ 44.852.451,24 e do trimestre do ano passado foi R\$ 40.507.435,10, sendo confirmada pelo Secretário. Aberta a palavra não houve manifestação. Após foi dada sequência com o item 4 – GASTO COM PESSOAL. O Presidente relatou que até o momento foi gasto 47,41% e que no trimestre do ano passado foi 49% e perguntou se era devido a não ter dado dissídio no mês de janeiro, sendo respondido pelo Senhor Belmiro que foi o aumento da receita corrente líquida o que diminui a porcentagem. Aberta a palavra o Senhor Fernando comentou que dá para resolver o problema dos médicos do SAMS, por

meio de contratação, e não por concurso. Após o Secretário de finanças continuou a explanação do item 5 – RESTOS A PAGAR. O Senhor Fernando comentou que terminou o 3º trimestre 47,72%, e este ano 47,41% a incidência com gastos com pessoal sobre a receita corrente líquida diminuiu, em contrapartida os pagamentos foram de R\$ 2.809.000,00, este ano R\$ 3.706.000,00. Questionou se está havendo o acompanhamento dos processos licitatórios da Prefeitura, pois a Ong Transparência apurou algumas situações e enviou ao Ministério Público, onde haveria perdas financeiras ao município. Com o retorno da palavra ao Senhor Presidente, este registrou a presença dos cidadãos Luiz Gustavo Dionísio e Kaique Salles Dionísio e o Vereador Tiago Piotto. Continuando a explanação o Secretário Municipal de Finanças foi para o item 6 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES. Aberta a palavra ninguém se manifestou. Continuou, explicando o item 7 – EDUCAÇÃO e quadro 7 – FUNDEB. Aberta a palavra ninguém se manifestou. Em seguida o Secretário passou para o item 8- SAÚDE. Aberta a palavra o Senhor Fernando Racy comentou que no quadro que se encontra a saúde qualquer percentual que haja de redução de aplicação é uma perda considerável para a qualidade da saúde, diminuindo um pouco o investimento na saúde neste primeiro trimestre e citou o plano de saúde dos funcionários públicos municipais. Retornando a explanação o Senhor Secretário finalizou com o item 9 – CONCLUSÃO. O Presidente informou a todos que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal avaliará a demonstração dos cumprimentos das metas fiscais do trimestre exposto e apresentará sua conclusão que será divulgada junto à imprensa local. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 29 de maio de 2018.

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira
Vice- Presidente: Vereador Matheus Valentim de Carvalho
Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente comunicado virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18 horas do dia 29 de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, onde foi demonstrado o cumprimento das Metas Fiscais pelo Município, referente ao 1º Trimestre de 2018.

A Comissão entendeu e avaliou a demonstração feita pela Prefeitura Municipal, concluindo que as Metas Fiscais propostas foram cumpridas e estão adequadas, não sendo encontrado nada de irregular.

É expedido este comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 13 de junho de 2018.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – Nº. 06/2018. Convite - nº. 04/2018. Tipo – menor preço global. Objeto – Contratação

de Empresa especializada para remoção de telhas e madeiramento, demolição da edificação e retirada dos entulhos em terreno da construção da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório nº.06/2018, referente ao Convite nº. 04/2018, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa especializada para remoção de telhas e madeiramento, demolição da edificação e retirada dos entulhos em terreno da construção da nova sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

Adjudico o Convite nº. 04/2018, pelo critério de menor preço global, à Empresa classificada em 1º lugar, EDIVANIA DA SILVA LOCAÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.661.645/0001-78, pelo valor total Global de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 185/2018

ORIGEM: Processo Licitatório nº. 05/2018 – Pregão Presencial nº. 02/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Sistema Ibitinga de Comunicação Eireli – ME.

OBJETO: Serviço de divulgação em Imprensa Falada, para transmissão ao vivo na íntegra das Sessões Legislativas Ordinárias todas as terças-feiras, assim como das extraordinárias, com previsão de duração de 04 (quatro) horas podendo sofrer alterações, e mais 10 (dez) minutos diários de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$7.000,00(sete mil reais) mensais.

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: Categoria Econômica: 01.031.0009.2491.0000 – Publicidade e Propaganda Natureza Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

Ibitinga, 11 de junho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

PORTARIA Nº 452 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Dulcinéia A. Pinheiro Cardoso, Servente, pelo período de 16 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 a 29 de fevereiro de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de junho de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 453
DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Determinar que as repartições públicas do Poder Legislativo nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, em todas as fases que for verificada a participação da mesma, terão o seguinte horário especial de Expediente: I - 13h às 18h, quando o jogo ocorrer às 9h; II - 15h às 18h, quando o jogo ocorrer às 11h, e III - 8h às 13h, quando o jogo ocorrer às 15h.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de junho de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordoado -

Foi realizada audiência pública no recinto da Câmara Municipal, em 16 de maio de 2018, às 18:00 horas, para discussão do Projeto junto à população.

Foram apresentadas as emendas impositivas de nº 32, nº 33 e nº 34, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, ao referido Projeto de Lei.

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei, e suas respectivas Emendas, impositivas, não constatamos nenhum óbice à regular tramitação das Emendas de nº 32/18 e 34/18.

As emendas de nº 32/18 e 34/18 estão dentro da estrita legalidade, sendo observados os princípios constitucionais e legais para a regular tramitação das mesmas.

Quanto a Emenda de nº 33/18, apresentada pela ilustre Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, entendemos pela sua inviabilidade jurídica, considerando, que, claramente, cria atribuições ao Poder Executivo, sendo que o art. 29, inciso IX e art. 56, inciso XI, dispõem que a competência para legislar sobre a matéria é exclusiva da Sra. Prefeita.

Ademais, as atribuições do controle interno já estão previstas em legislação própria, não podendo a Vereadora legislar nesta "seara", o que seria até redundante.

Avenida Dr. Victor Mello nº563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-000
Site: www.camaraibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordoado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**



A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio do relator, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 061/18, e Emendas, recebido nesta Casa em 27/04/18 e registrado sob o nº 102/18, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei foi colocado à disposição da população Ibitinguense e aos Srs. Vereadores em 03 de maio de 2018, sendo que foi publicado no Semanário Estância, em 05 de maio de 2018 para apresentação de sugestões e emendas pelos Srs. Vereadores.



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordoado -

Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 102/18, e as respectivas emendas de nºs 32/18 e 34/18, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, são legais, regimentais e constitucionais, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno, sendo a matéria de iniciativa



da Prefeita, motivo pelo qual exaramos parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei e das Emendas 32/18 e 34/18.

Quanto à Emenda de nº 33/18, exaramos parecer contrário à tramitação, sendo ilegal, antirregimental e inconstitucional, pelos motivos expostos.

Ibitinga, 08 de junho de 2018.

LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE

DE ACORDO COM O RELATOR:

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
VICE-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
SECRETÁRIO

Avenida Dr. Victor Meira nº563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-000
Site: www.camaraibitinga.sp.gov.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Código do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição -Infração: gravíssima; Penalidade: multa; Medida administrativa: remoção do veículo. (Inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoepttc.blogspot.com.br

Saiba como se proteger contra a Dengue

Combater a dengue é um dever meu, seu e de todos.

Procure o serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo



LIXO		• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.		• Água no lixo pode vazar, que possa acumular águas, como embalagens vazias, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.		• Mantenha o lixo de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.
PLANTAS E JARDINS		• Encha de areia até a borda os potinhos das vasos de plantas.		• Se você não colheça areia e acumule água no potinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.		• Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES		• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.		• Remove folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.		• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa entalçada.
TONÉIS E DEPÓSITOS DE ÁGUA		• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.		• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.		• Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa, como jarros, garrafas, potes, baldes etc.